



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

"Construindo um novo tempo"

Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000
CNPJ: 01.612.535/0001-86 – E-mail: pm.bsantana@hotmail.com – Telefax: (83) 3346-1014

Lei Municipal Nº. 173/2008 – Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2008.

Nomeia o Telecentro Estudantil da Escola Municipal Laura Barbosa Bezerra, do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeado o Telecentro Estudantil da Escola Municipal de Educação Básica Laura Barbosa Bezerra da seguinte forma: "**Telecentro Estudantil Otávio Teodoro de Amorim**".

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC será a gestora administrativa e financeira do telecentro, cuja regulamentação para funcionamento, respeitadas as normas do convênio com o Ministério da Educação – MEC, será definida em parceria com o Conselho Municipal de Educação e Cultura – CMEC.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do ato de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2008.

Manoel Almeida de Andrade
PREFEITO CONSTITUCIONAL